PROJETO DE LEI Nº. 047/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA NO ACESSO À SEDE DA COMUNIDADE DE SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***IVALDO WEARICH**, Prefeito Municipal Em Exercício de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

***Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

***Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Comunidade de São Roque, para pavimentação do acesso à sede da referida Comunidade, a partir da Rua Bento Gonçalves, conforme croqui em anexo.*

***Art. 2º. C**aberá ao Município a realização do projeto, dos serviços de terraplanagem, compactação do solo, fornecimento de todos os materiais necessários para a execução da obra, bem como a fiscalização e recebimento da mesma.*

***Art. 3º.** Caberá à Comunidade de São Roque a execução da mão de obra necessária para a realização da referida obra e seus respectivos encargos a fim de propiciar a sua correta execução, nos moldes projetados.*

***Art. 4º.** A execução submeter-se-á à fiscalização municipal e ao cumprimento de suas determinações, devendo comunicar, por escrito, a conclusão da obra para o recebimento do Município.*

***Parágrafo Único.** Comunicada a conclusão dos serviços, será emitido pela Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento o recebimento provisório, ficando a obra em observação pelo prazo de 90 (noventa) dias, findos os quais, não sendo verificado defeito, será fornecido o recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia pela boa execução, nos termos da lei civil vigente.*

Art. 5º. *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente.*

Art. 6º *A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, no que for cabível.*

Art. 7º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã*, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.*

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 047/19, de 29 de julho de 2019.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de firmar parceria comunitária com a Comunidade de São Roque para pavimentação do acesso à sede da referida Comunidade, a partir da Rua Bento Gonçalves.

Trata-se de uma importante comunidade de nosso Município e que realizou a reivindicação recentemente por ocasião da audiência de prestação de contas e definição de prioridades. O espaço a ser pavimentado já é de domínio público e utilizado em eventos realizados pela comunidade, encontros familiares, jogos de futebol de salão, e pelo próprio município, tais como encontros da terceira idade, reuniões de prestação de contas e atividades elaboradas pela Secretaria da Saúde (oficinas de gastronomia). Por outro lado, a falta de pavimentação tem acarretado alto custo de manutenção da estrada de acesso tendo em vista que a cada chuva intensa todo o material colocado no pátio é despejado na referida via, além da água que abre verdadeiras crateras. Considere-se ainda, que a presente parceria, proporcionará um bem-estar a todos que utilizam esse espaço público.

A parceria proposta consiste em que o município participe com a terraplanagem, compactação do solo e fornecimento de materiais e, à comunidade a mão-de-obra para a sua execução conforme projeto elaborado pelo município, o qual fará o acompanhamento, fiscalização e recebimento oficial da obra.

A participação da comunidade na execução dessa importante obra, além de reduzir significativamente o seu custo, traz em seu bojo o envolvimento comunitário na definição e na execução da obra pública, o que é uma iniciativa altamente salutar e louvável.

Por fim, considerando a importância de darmos início a esta parceria, entendemos extremamente necessária a aprovação do projeto que segue em regime de urgência, a fim de que possamos oferecer àquela comunidade e a todos que a ela se dirigirem, mais este serviço de qualidade na área da infraestrutura, marca registrada desta administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 29 de julho de 2019.

Atenciosamente,

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal Em Exercício